

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Israelândia-GO, 07 DE JULHO DE 2025.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita,

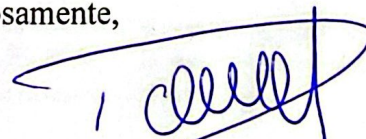
Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a contratação de segurança para evento no rio claro barreirinho (garota rio claro) a ser realizado no dia 13 de julho de 2025 junto à Secretaria Municipal de Turismo de Israelândia, Estado de Goiás.

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

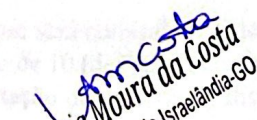
Pede deferimento

Atenciosamente,



Danilo Pape,
Secretário Municipal de Turism.
Decreto nº. 113/PMU/2025

DANILO PAPEL
Secretário Municipal de Turismo


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa para serviço de seguranças junto à Secretaria Municipal de Turismo de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A **aquisição dos itens** faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para a realização do evento.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 - **Contratação de empresa para aquisição dos itens junto à Secretaria Municipal de Administração de Israelândia, Estado de Goiás:**

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: Contratação de empresa para contratação de seguranças à Secretaria Municipal de Turismo de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	6	SV	SEGURANÇAS
2 - As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Turismo.			
3 - A aquisição terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2025 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 - Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.			

4 - DO CONTRATO

4.1 - O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 - Caso o contrato advindo do presente seja realizado, sera publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

Rua Rio Claro, Nº 186, Centro, CEP 76.205-000. Fone 64 3678-1305. Site: www.israelandia.go.gov.br.
CNPJ Nº 01.067.248/0001-32. Município de Israelândia, Estado De Goiás. Adm. 2021/2024.



4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A aquisição aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – DANILO PAPEL, atual Secretário Municipal de Turismo.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa aquisição, será o Secretário Municipal de Administração Cleudes Jose da Costa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 07 de julho de 2025.


DANILO PAPEL
Secretário Municipal de Turismo

Danilo Pape
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº. 113/PMI/2025